



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Cautelar Inominada **1002284-89.2014.5.02.0422**

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 27/11/2014

Valor da causa: R\$ 1.000,00

Partes:

REQUERENTE: NELSON ANGELO CONSTANZA

ADVOGADO: ALEX TOSHIUKI OSIRO

REQUERIDO: MICHELLI SOARES DE SOUZA

ADVOGADO: MARLENE DE MELO

ADVOGADO: EMILIO TADACHI SHIMA

REQUERIDO: ALCIDES DOS SANTOS LISBOA

ADVOGADO: DRIELLE CAIRES DE CILLO

ADVOGADO: POLIANA ROCHA BARBOSA

TERCEIRO INTERESSADO: MARILDA DOS SANTOS CONSTANZA



LIVRO No 2 - REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE JUNDIAÍ - S. P.matrícula
57.785ficha
-01-OSMAR PEREIRA DA SILVA
OFICIAL

Jundiaí, 04 de abril de 19 95.-

IMÓVEL:- UM LOTE DE TERRENO sob o nº 04 da Quadra "R" do loteamento denominado "Parque dos Cafezais V", situado no município de Itupeva, desta comarca, com a área de 1.000,00 metros quadrados, medindo - 20,00 metros de frente para a Rua 03; por 50,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando pelo lado direito, visto da referida rua, com o lote nº 05; do lado esquerdo com o lote nº 03; e pelos fundos, onde tem a mesma medida da frente, confronta-se com o lote nº - 11, todos da mesma quadra.

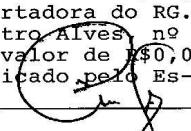
CONTRIBUINTE:- 01.07.091.0052.001-3.

PROPRIETÁRIO:- EDUARDO ALCIDE, brasileiro, divorciado, agropecuarista, portador do RG. nº 3.217.766-SSP/SP., inscrito no CPF. nº 383.108.086-04, residente e domiciliado na Rua Pedroso Alvarenga nº. 599, apto. 41/42, bairro Itaim Bibi, em São Paulo - Capital.-

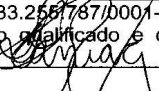
REGISTRO ANTERIOR:- R.2 da Matrícula nº 47.029, feito em 06 de novembro de 1980; R.2 da Matrícula nº 47.962 e Matrícula nº. 47.964, feitos em 09 de abril de 1990; e R.2 da Matrícula nº 47.967, -- feito em 10 de abril de 1991.-

O Substituto do Oficial,

R.1:- Em 04 de abril de 1995.-

Pela escritura datada de 20 de março de 1995, de Notas do Tabelião nato de Itupeva-SP., Livro nº 207, fls. 85, o proprietário EDUARDO ALCIDE, supra qualificado, transmitiu por **VENDA** o imóvel objeto da presente matrícula, a NELSON ANGELO CONSTANZA, brasileiro, gráfico, portador do RG. nº 5.870.236-SSP/SP., inscrito no CPF. nº 903.301.618-49, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com MARILDA DOS SANTOS CONSTANZA, brasileira, do lar, portadora do RG. nº 9.169.305-SSP/SP., residente e domiciliado na Rua Castro Alves, nº - 491, apto. 101, Aclimação, em São Paulo - Capital, pelo valor de R\$ 0,01 com valor venal para 1995 de R\$ 3.841,02. (Título qualificado pelo Escrevente Luiz Carlos Ferranti). O Substituto do Oficial, , (EDGARD ANGELO FATTORI).

R.2:- Em 24 de setembro de 2013.

Pela Certidão Judicial passada em doze (12) de setembro de dois mil e treze (2013), pelo Escrevente do Vigésimo Ofício Cível, Foro Central da cidade e comarca de São Paulo, Capital deste Estado, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, expedida nos autos da Execução Civil - Processo - Ordem n.º 583.00.2012.170162-8, que a IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S.A. move contra KRIATIVA GRÁFICA E EDITORA LTDA., inscrita no CNPJ. n.º 54.298.047/0001-02 e NELSON ANGELO CONSTANZA, inscrito no CPF. n.º 903.301.618-49, para cobrança da dívida do valor de um milhão seiscentos e quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos (R\$ 1.644.952,52), Prenotada nesta Serventia sob n.º 330.634, em doze (12) de setembro de dois mil e treze (2013), foi o imóvel objeto da presente matrícula de propriedade de NELSON ANGELO CONSTANZA, já qualificado, **ARRESTATO** pela IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S.A., inscrita no CNPJ. n.º 33.255.787/0001-91, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. Nelson Angelo Constanza. Título qualificado e digitado por Fernanda Nascimento Cordeiro Santiago. A Escrevente Autorizada, , (FERNANDA NASCIMENTO CORDEIRO SANTIAGO).

Av.3:- Em 13 de julho de 2016.


continua no verso

*




LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL


matrícula **57.785** ficha **01**
verso

Pelo Mandado Judicial passado aos onze (11) de julho de dois mil e dezesseis (2016), pelo Escrivão/Diretor da Primeira Vara do Trabalho desta cidade e comarca, expedido nos autos da Ação de Execução Trabalhista – Ordem n.º 11549032016, que SILVANA LAU AASBIOS, inscrita no CPF n.º 163.692.848-07 move contra NELSON ANGELO CONSTANZA, inscrito no CPF n.º 903.301.618-49, para cobrança da dívida do valor de dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos (R\$ 16.655,15), Prenotado nesta Serventia sob n.º 372.755, em onze (11) de julho de dois mil e dezesseis (2016), foi o imóvel objeto da presente matrícula, **PENHORADO** por **SILVANA LAU AASBIOS**, inscrita no CPF n.º 163.692.848-07, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. NELSON ANGELO CONSTANZA. Título qualificado e digitado por Daniel da Costa. O Escrevente Autorizado, , (DANIEL DA COSTA).

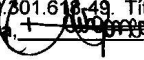
Av.4: 30 de setembro de 2016.

Pela certidão judicial passada aos vinte e sete (27) de setembro de dois mil e dezesseis (2016), pelo Escrivão Diretor da Segunda Vara do Trabalho de Barueri, deste Estado, expedida nos autos da ação de EXECUÇÃO TRABALHISTA – Processo n.º 00023325120115020202, que JOSÉ CARLOS LEAL JÚNIOR, inscrito no CPF n.º 255.261.398-59, move contra ROBERTO DE SOUZA LIMA, inscrito no CPF n.º 021.790.998-19, GNAC PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ n.º 13.113.325/0001-22, KRIATIVA GRÁFICA E EDITORA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 54.298.047/0001-02 e NELSON ANGELO CONSTANZA, inscrito no CPF n.º 903.301.618-49, para cobrança da dívida do valor de doze mil, onze reais e seis centavos (R\$ 12.011,06), Prenotada nesta Serventia em vinte e sete (27) de setembro de dois mil e dezesseis (2016), sob n.º 376.038, foi o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de Nelson Angelo Constanza e sua mulher Marilda dos Santos Constanza, **PENHORADO** por **JOSÉ CARLOS LEAL JÚNIOR**, inscrito no CPF n.º 255.261.398-59, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. Nelson Angelo Constanza. Título qualificado e digitado por Erika Teresa Pereira Brolo e digitado por Elaine Sarraf Martins Torraca. A Substituta do Oficial, , (ERIKA TERESA PEREIRA BROLO).

Av.5: Em 31 de agosto de 2017.

Pela certidão judicial passada aos vinte e sete (27) de agosto de dois mil e dezessete (2017), pela Escrivã Diretora da Quarta Vara do Trabalho desta cidade e comarca - Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região, expedida nos autos da ação de EXECUÇÃO TRABALHISTA – Processo n.º 11349652017, que EDALMO DOREA SANTOS, inscrito no CPF n.º 261.870.208-55 move contra NELSON ANGELO CONSTANZA, inscrito no CPF n.º 903.301.618-49, para cobrança da dívida do valor de oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos (R\$ 84.895,17), Prenotada nesta Serventia em vinte e oito (28) de agosto de dois mil e dezessete (2017), sob n.º 390.212, foi o imóvel objeto da presente matrícula **PENHORADO** por **EDALMO DOREA SANTOS**, inscrito no CPF n.º 261.870.208-55, tendo sido nomeado como fiel depositário Nelson Angelo Constanza. Título qualificado e digitado por Elaine Cristina Souza. A Escrevente Autorizada, , (ELAINE CRISTINA SOUZA).

Av.6: Em 24 de junho de 2020.

Pelo Comunicado protocolado sob n.º 202006.1511.01181748-IA-070 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em quinze (15) de junho de dois mil e vinte (2020), emitido pela Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo, Capital deste Estado - Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, referente ao Processo n.º 00030437020115020068, Prenotado nesta Serventia sob n.º 432.310, em dezoito (18) de junho de dois mil e vinte (2020), foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** de **NELSON ANGELO CONSTANZA**, inscrito no CPF n.º 903.301.618-49. Título qualificado e digitado por Rosângela Dalbo Gonçalves. A Escrevente Autorizada, , (ROSANGELA DALBO GONÇALVES).

Av.7: Em 14 de dezembro de 2020.

* Pelo Despacho Judicial com força de Ofício, emitido aos treze (13) de julho de dois mil e vinte (2020), pela MMª Juíza de Direito da Quarta Vara do Trabalho desta cidade e Comarca, nos autos de Carta Precatória

-continua na ficha 02-

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registadores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 8196c8f6-38d3-4cae-a450-94cfc9986361



Certidão emitida pelo SREI
www.registadores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Esse documento foi assinado digitalmente por SHIRLEY CAROLINA NASCIMENTO SOUZA - 25/11/2025 16:32 PROTOCOLO: PH000595871-57785



CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) - 11.160-9
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL



matricula
57.785

ficha
02

Jundiaí, 14 de dezembro de 2020

Cível - Processo nº 0011349-65.2017.5.15.0097, que EDALMO DOREA SANTOS, inscrito no CPF nº 261.870.208-55, move contra NELSON ANGELO CONSTANZA, inscrito no CPF nº 903.301.618-49, Prenotado nesta Serventia sob nº 433.468, aos catorze (14) de julho de dois mil e vinte (2020), consta que foi autorizado o cancelamento da Penhora, objeto da Averbação nº 5, desta matrícula, ficando em consequência **CANCELADA** a aludida Averbação. Ato isento de emolumentos, tendo em vista que a referida averbação decorreu de determinação judicial nos termos do artigo 9º, I da Lei 11.331/2002 c/c artigo 7º, da Lei 6.830/80. Título qualificado por Rosângela Dalbo Gonçalves e digitado por Khayli Sperandio Moura. A Escrevente Autorizada, Rosângela Dalbo Gonçalves (ROSANGELA DALBO GONÇALVES).

Av.8:- Em 09 de fevereiro de 2021.

Pelo Comunicado protocolado sob nº 202102.0213.01473359-IA-009 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em dois (02) de fevereiro de dois mil e vinte e um (2021), emitido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP da cidade de São Paulo, Capital deste Estado, Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, referente ao Processo nº 00011404920125020202, Prenotado nesta Serventia sob nº 444.187, em quatro (04) de fevereiro de dois mil e vinte e um (2021), foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** de NELSON ANGELO CONSTANZA, inscrito no CPF nº 903.301.618-49. Título qualificado por Rosângela Dalbo Gonçalves e digitado por Khayli Sperandio Moura. A Escrevente Autorizada, Rosângela Dalbo Gonçalves (ROSANGELA DALBO GONÇALVES).

Av.9:- Em 18 de outubro de 2021.

Pelo Comunicado protocolado sob nº 202110.0511.01849357-IA-500 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cinco (05) de outubro de dois mil e vinte e um (2021), emitido pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da cidade de São Paulo, Capital deste Estado - Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, referente ao Processo nº 00030437020115020068, Prenotado nesta Serventia sob nº 458.965, em treze (13) de outubro de dois mil e vinte e um (2021), foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** de NELSON ANGELO CONSTANZA, inscrito no CPF nº 903.301.618-49. Título qualificado por Ingrid Albuquerque Mation e digitado por Gracielle Rodrigues Silva. A Escrevente Autorizada, Gracielle Rodrigues Silva (ROSANGELA DALBO GONÇALVES).

Av.10:- Em 27 de dezembro de 2021.

Pelo Comunicado protocolado sob nº 202112.1806.01955284-IA-720 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, aos dezoito (18) de dezembro de dois mil e vinte e um (2021), emitido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP, da cidade de São Paulo, Capital deste Estado, Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, referente ao Processo nº 00979007320065020201, Prenotado nesta Serventia sob nº 463.266, em vinte e um (21) de dezembro de dois mil e vinte e um (2021), foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** de NELSON ANGELO CONSTANZA, inscrito no CPF nº 903.301.618-49. Título qualificado por Jéssica Fernanda de Mello e digitado por Ariane de Lima Lopes. A Escrevente Autorizada, Jéssica Fernanda de Mello (JÉSSICA FERNANDA DE MELLO).

Av.11:- Em 04 de janeiro de 2022.

Pela Certidão de Penhora passada aos vinte e sete (27) de dezembro de dois mil e vinte e um (2021), pelo Escrivão Diretor da Segunda Vara Federal da cidade de Barueri, deste Estado - Tribunal Regional Federal da Terceira Região, expedida nos autos da Ação de Execução Fiscal - Número de Ordem nº 00099672320154036144, em que a UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, inscrita no CNPJ nº 00.394.460/0471-05, move contra KRIATIVA GRÁFICA E EDITORA LIMITADA, inscrita no CNPJ nº 54.298.047/0001-02, NELSON ANGELO CONSTANZA, inscrito no CPF nº 903.301.618-49 e YARA CONSTANZA, inscrita no CPF nº 293.657.088-34, para cobrança da dívida do valor de quatro milhões, setecentos e cinquenta mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos (R\$ 4.750.196,88), Prenotada nesta Serventia sob nº 463.522, aos vinte e oito (28) de dezembro de dois mil e vinte e um (2021), foi **uma parte ideal correspondente a metade (1/2) ou cinquenta por cento (50%)** do imóvel objeto da presente Matrícula **PENHORADA** pela UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, inscrita no CNPJ nº 00.394.460/0471-05, tendo sido nomeado como fiel depositária KRIATIVA GRÁFICA E EDITORA LIMITADA, já qualificada. Sendo que os emolumentos serão pagos ao final ou no cancelamento ou

- continua no verso -

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 8196c8f6-38d3-4cae-a450-94cfc9986361

ONR

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por SHIRLEY CAROLINA NASCIMENTO SOUZA - 25/11/2025 16:32 PROTOCOLO: PH000595871-57785

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

57.785

ficha

02

verso

quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel. Título qualificado por Ingrid Albuquerque Mation e digitado por Maria Eduarda Lopes. A Escrevente Autorizada, [assinatura], (INGRID ALBUQUERQUE MATION).

Av.12:- Em 08 de agosto de 2022.

Pelo Comunicado protocolado sob nº 202208.0112.02275487-IA-850 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em primeiro (1º) de agosto de dois mil e vinte e dois (2022), emitido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, da cidade de São Paulo, Capital deste Estado, Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, referente ao Processo nº 00002432120125020202, Prenotado nesta Serventia sob nº 475.015, aos três (03) de agosto de dois mil e vinte e dois (2022), foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** de **NELSON ANGELO CONSTANZA**, inscrito no CPF nº 903.301.618-49. Título qualificado por Ingrid Albuquerque Mation e digitado por Ellen Lebre Rossi. A Escrevente Autorizada, [assinatura], (INGRID ALBUQUERQUE MATION).

Av.13:- Em 13 de março de 2023.

Pela certidão judicial passada aos sete (07) de março de dois mil e vinte e três (2023), pelo Escrivão Diretor da Terceira Vara do Trabalho da Cidade e Comarca de Barueri, deste Estado, expedido nos autos da Ação de Execução Trabalhista - Processo Ordem n.º 00015041820125020203, que IVANILCE RODRIGUES, inscrita no CPF nº 143.262.008-80, move contra NELSON ANGELO CONSTANZA, inscrito no CPF nº 903.301.618-49, para cobrança da dívida do valor de duzentos e vinte e nove mil, setenta e três reais e um centavo (R\$ 229.073,01), Prenotada sob n.º 486.164, nesta Serventia, em sete (07) de março de dois mil e vinte e três (2023), foi o imóvel objeto da presente matrícula, **PENHORADO** por IVANILCE RODRIGUES, inscrita no CPF nº 143.262.008-80, tendo sido nomeado como fiel depositário NELSON ANGELO CONSTANZA. *Ato isento de emolumentos em razão do deferimento dos benefícios da Justiça Gratuita nos autos do Processo em epígrafe, conforme decisão datada em trinta e um (31) de outubro de dois mil e doze (2012), folhas: 115.* Título qualificado por Rosângela Dalbo Gonçalves e digitado por Jéssica Nunes Cuter. A Escrevente Autorizada, [assinatura], (ROSANGELA DALBO GONÇALVES).

Av.14:- Em 04 de setembro de 2023.

Pelo Comunicado Protocolado sob n.º 202308.2914.02897817-IA-040, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em vinte e nove (29) de agosto de dois mil e vinte e três (2023), emitido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP da Segunda Vara do Trabalho da Cidade e Comarca de Barueri, deste Estado - Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, referente ao Processo nº 00012660220125020202, Prenotado nesta Serventia sob nº 495763, em trinta (30) de agosto de dois mil e vinte e três (2023), foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** de **NELSON ANGELO CONSTANZA**, inscrito no CPF nº 903.301.618-49. Título qualificado e digitado por Gabriella Bragheti. A Escrevente Autorizada, [assinatura], (GABRIELLA BRAGHETTI).

Av.15- Em 11 de dezembro de 2023.

Pelo Comunicado protocolado sob n.º 202311.3014.03061858-IA-700 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em trinta (30) de novembro de dois mil e vinte e três (2023), emitido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, Tribunal Superior do Trabalho, deste Estado, Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, referente ao Processo nº 00020169820125020203, Prenotado nesta Serventia sob n.º 500.944, em quatro (04) de dezembro de dois mil e vinte e três (2023), foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** do proprietário **NELSON ANGELO CONSTANZA**, inscrito no CPF nº 903.301.618-49. Título qualificado e digitado por Ana Carolina Oliveira Vieira. A Escrevente Autorizada, [assinatura], (ANA CAROLINA OLIVEIRA VIEIRA).

- continua na ficha 3 -

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) - 11.160-9

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

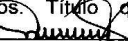
57.785

ficha

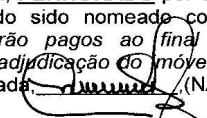
03

Jundiaí, 10 de julho de 2024


Av.16:- Em 10 de julho de 2024.

Pela Lei nº 1.078, de vinte e três (23) de setembro de um mil e novecentos e noventa e oito (1998), fornecida pela Municipalidade de Itupeva, deste Estado, Prenotada nesta Serventia sob nº 514.066, aos quatro (04) de julho de dois mil e vinte e quatro (2024), consta que a Rua Três (03), constante do imóvel objeto da presente matrícula, passou a denominar-se **Alameda Onix**. Ato isento de emolumentos. Título qualificado e digitado por Natália Barbosa da Silva. A Escrevente Autorizada,  (NATÁLIA BARBOSA DA SILVA).


Av.17:- Em 10 de julho de 2024.

Pela Certidão Judicial passada em quatro (04) de julho de dois mil e vinte e quatro (2024), pelo Escrivão Diretor da Segunda Vara do Trabalho da Cidade de Barueri, deste Estado - Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região expedida nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Número de Ordem: 0000243-21.2012.5.02.0202, que VALMIR SALVANHINI CALLEGARI, inscrito no CPF nº 295.711.288-48 move em face de NELSON ANGELO CONSTANZA, inscrito no CPF nº 903.301.618-49, para cobrança da dívida do valor de oito mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos (R\$ 8.937,25), Prenotada nesta Serventia sob nº 514.066, em quatro (04) de julho de dois mil e vinte e quatro (2024), foi o **imóvel** objeto da presente Matrícula, **PENHORADO** por VALMIR SALVANHINI CALLEGARI, inscrito no CPF nº 295.711.288-48, tendo sido nomeado como fiel depositário NELSON ANGELO CONSTANZA. Os emolumentos serão pagos ao final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel. Título qualificado e digitado por Natália Barbosa da Silva. A Escrevente Autorizada,  (NATÁLIA BARBOSA DA SILVA).

Av.18:- Em 09 de setembro de 2024.

Pela certidão judicial passada aos quatro (04) de setembro de dois mil e vinte e quatro (2024), pelo Escrivão Diretor do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial do Foro de São Paulo, Capital deste Estado - Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, nos autos da Ação de Execução Trabalhista - Número de Ordem: 0001207-14.2012.5.02.0202, que SILVANA LAU AASBIOS, inscrita no CPF nº 163.692.848-07 move em face de NELSON ANGELO CONSTANZA, inscrito no CPF nº 903.301.618-49, para cobrança da dívida do valor de vinte e três mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos (R\$ 23.896,64), Prenotada nesta Serventia sob n.º 517.775, em quatro (04) de setembro de dois mil e vinte e quatro (2024), foi o **imóvel** objeto da presente matrícula, **PENHORADO** por SILVANA LAU AASBIOS, inscrita no CPF nº 163.692.848-07, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. Nelson Angelo Constanza. Ato isento de emolumentos em razão do deferimento dos benefícios da Justiça Gratuita, conforme decisão datada de nove (09) de agosto de dois mil e vinte e quatro (2024), folhas: 1adb41b, nos autos do processo em epigrafe. Título qualificado por Rosângela Dalbo Gonçalves e digitado por Pamela Barbosa Gomes Cruz. A Escrevente Autorizada,  (ROSANGELA DALBO GONÇALVES).

Av.19- Em 13 de dezembro de 2024.

Pelo Comunicado protocolado sob n.º 202412.0506.03739493-IA-060 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cinco (05) de dezembro de dois mil e vinte e quatro (2024), emitido pela Segunda Vara do Trabalho da Cidade e Comarca de Barueri, deste Estado, Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAÉPP, Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, referente ao Processo n.º 00015925920125020202, Prenotado nesta Serventia sob n.º 523.461, em seis (06) de dezembro de dois mil e vinte e quatro (2024), foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** de NELSON ANGELO CONSTANZA, inscrito no CPF nº 903.301.618-49. Título qualificado e digitado por Alexia Savelli de Almeida. A Escrevente Autorizada,  (ALEXIA SAVELLI DE ALMEIDA).

Av.20- Em 28 de março de 2025.

Pelo Comunicado protocolado sob n.º 202503.1917.03902279-IA-748 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em dezanove (19) de março de dois mil e vinte e cinco (2025), emitido pela Primeira Vara do Trabalho da Cidade e Comarca de Barueri, deste Estado, Grupo Auxiliar de Execução

- continua no verso -

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
57.785

ficha
03
verso

e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, referente ao Processo n.º 00012248720115020201, Prenotado nesta Serventia sob n.º 529.080, em vinte e um (21) de março de dois mil e vinte e cinco (2025), foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** de **NELSON ANGELO CONSTANZA**, inscrito no CPF n.º 903.301.618-49, Título qualificado e digitado por Alexia Savelli de Almeida. A Escrevente Autorizada, *Alexia Savelli de Almeida* (ALEXIA SAVELLI DE ALMEIDA).

Av.21.- Em 24 de novembro de 2025.

Pela Certidão Judicial passada em dezessete (17) de novembro de dois mil e vinte e cinco (2025), pelo Escrivão Diretor do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial do Foro de São Paulo, Capital deste Estado - Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Número de Ordem: 10022848920145020422, que MICHELLI SOARES DE SOUZA, inscrita no CPF n.º 316.978.618-06 e ALCIDES DOS SANTOS LISBOA, inscrito no CPF n.º 063.255.648-04 movem em face de NELSON ANGELO CONSTANZA, inscrito no CPF n.º 903.301.618-49, para cobrança da dívida do valor de cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos (R\$ 59.696,49), Prenotada nesta Serventia sob n.º 542.701, em dezessete (17) de novembro de dois mil e vinte e cinco (2025), foi o imóvel objeto da presente Matrícula, **PENHORADO** por **MICHELLI SOARES DE SOUZA**, inscrita no CPF n.º 316.978.618-06 e **ALCIDES DOS SANTOS LISBOA**, inscrito no CPF n.º 063.255.648-04, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. Nelson Angelo Constanza. *Ato isento de emolumentos em razão do deferimento dos benefícios da Justiça Gratuita nos autos do processo em epígrafe, nos termos da decisão datada de vinte e três (23) de março de dois mil e quinze (2015).* Título qualificado e digitado por Alexia Savelli Vechiatto. A Escrevente Autorizada, *Alexia Savelli Vechiatto* (ALEXIA SAVELLI VECHIATTO).

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 8196c8f6-38d3-4cae-a450-94cfc9986361

ONR

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por SHIRLEY CAROLINA NASCIMENTO SOUZA - 25/11/2025 16:32 PROTOCOLO: PH0000595871-57785

CERTIFICO que conforme buscas nos livros existentes nesta Serventia, até 19/11/2025 (nos termos da autorização da MMª Juíza Corregedora Permanente extraída do processo 28/05), a presente certidão é extraída nos termos do art. 19, parágrafo 1º da lei 6.015/73, do imóvel da matrícula n.º **57.785**, em relação ao qual, em havendo **ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS E AÇÕES REAIS E PESSOAIS OU REIPERSECUTÓRIAS**, estão os mesmos integralmente noticiados na presente cópia reprográfica. **CERTIFICO** mais, que a presente certidão foi **extraída sob a forma de documento eletrônico** mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, **devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.**

CERTIFICO mais e finalmente, que os imóveis pertencentes as cidades de **Louveira e Vinhedo**, em 13 de novembro de 2009 passaram pertencer à Circunscrição do **Registro de Imóveis da cidade e comarca de Vinhedo**, deste Estado. **O REFERIDO** é verdade e dou fé.
Jundiaí, 25/11/2025.

EMOLUMENTOS:	R\$ 0,00
ESTADO:	R\$ 0,00
SEC. DA FAZ.:	R\$ 0,00
REG. CIVIL:	R\$ 0,00
TRIB. JUSTIÇA:	R\$ 0,00
IMP. MUNICIPAL:	R\$ 0,00
MIN. PÚBLICO:	R\$ 0,00
TOTAL:	R\$ 0,00
PROTOCOLO	Nº 542701

Selo Digital: 1116093E30000001084066250



SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
0d1c307	26/11/2025 11:49	Penhora - matrícula 57785 10022848920145020422	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis